



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

LEI Nº 1.780, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vista Alegre do Alto, para o Exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º O orçamento fiscal do Município de Vista Alegre do Alto, para o exercício financeiro de 2012, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$-20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), para a administração direta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

| | |
|-----------------------------------|--------------------------|
| <u>RECEITAS CORRENTES</u> | R\$-19.950.000,00 |
| Receita Tributária | R\$- 1.682.100,00 |
| Receita Patrimonial | R\$- 340.800,00 |
| Receita de Serviços | R\$- 785.800,00 |
| Transferências Correntes | R\$-20.262.900,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$- 188.200,00 |
| Deduções da Receita Corrente (-) | R\$- 3.309.800,00 |
| <u>RECEITAS DE CAPITAL</u> | R\$- 50.000,00 |
| Transferências de Capital | R\$- 50.000,00 |
| Total | R\$-20.000.000,00 |

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa” integrantes desta Lei, e que apresentam o seguinte desdobramento:

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

| | |
|----------------------------------|--------------------------|
| 01 - Câmara Municipal | R\$- 590.000,00 |
| 02 – Prefeitura Municipal | R\$-19.410.000,00 |
| Gabinete Municipal | R\$- 1.220.900,00 |
| Secretaria Governo Adm. Fin. | R\$- 2.410.500,00 |
| Secretaria Planejamento | R\$- 3.765.000,00 |
| Secretaria Educação | R\$- 6.430.300,00 |
| Secretaria Saúde | R\$- 4.850.800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegredealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

Lei Municipal nº 1.780, de 18 de Novembro de 2011.

| | |
|--------------------|-------------------|
| Secretaria Saúde | R\$- 4.850.800,00 |
| Assistência Social | R\$- 732.500,00 |

| | |
|--------------|--------------------------|
| Total | R\$-20.000.000,00 |
|--------------|--------------------------|

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta

| | |
|-------------------------|-------------------|
| Despesas Correntes | R\$-18.232.500,00 |
| Despesas de Capital | R\$- 1.667.500,00 |
| Reserva de Contingência | R\$- 100.000,00 |

| | |
|--------------|--------------------------|
| Total | R\$-20.000.000,00 |
|--------------|--------------------------|

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| 01 - Legislativa | R\$- 590.000,00 |
| 04 - Administração | R\$- 2.804.900,00 |
| 06 – Segurança Pública | R\$- 401.000,00 |
| 08 - Assistência Social | R\$- 852.500,00 |
| 09 - Previdência Social | R\$- 360.000,00 |
| 10 - Saúde | R\$- 4.850.800,00 |
| 12 - Educação | R\$- 5.843.800,00 |
| 13 – Cultura | R\$- 99.500,00 |
| 15 - Urbanismo | R\$- 1.492.000,00 |
| 17 - Saneamento | R\$- 821.500,00 |
| 18 – Gestão Ambiental | R\$- 10.000,00 |
| 20 – Agricultura | R\$- 23.000,00 |
| 24 - Comunicações | R\$- 12.000,00 |
| 26 - Transporte | R\$- 932.000,00 |
| 27 - Desporte e Lazer | R\$- 487.000,00 |
| 28 – Encargos Especiais | R\$- 320.000,00 |
| 99- Reserva de Contingência | R\$- 100.000,00 |

| | |
|--------------|--------------------------|
| Total | R\$-20.000.000,00 |
|--------------|--------------------------|

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

| | |
|--------------------------------|-------------------|
| 031 - Ação Legislativa | R\$- 590.000,00 |
| 122 - Administração Geral | R\$- 2.230.900,00 |
| 123 - Administração Financeira | R\$- 245.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

Lei Municipal nº 1.780, de 18 de Novembro de 2011.

| | |
|--|-------------------|
| 126 - Tecnologia de Informatização | R\$- 65.000,00 |
| 129 – Administração de Receitas | R\$- 386.000,00 |
| 181 – Policiamento | R\$- 401.000,00 |
| 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente | R\$- 307.000,00 |
| 244 – Assistência Comunitária | R\$- 545.500,00 |
| 272 – Previdência do Regima Estatutário | R\$- 360.000,00 |
| 301 – Atenção Básica | R\$- 4.850.800,00 |
| 306 – Alimentação e Nutrição | R\$- 331.000,00 |
| 361 – Ensino Fundamental | R\$- 3.063.000,00 |
| 363 - Ensino Profissional | R\$- 120.000,00 |
| 364 – Ensino Superior | R\$- 562.800,00 |
| 365 – Educação Infantil | R\$- 1.645.000,00 |
| 392 – Difusão Cultural | R\$- 99.500,00 |
| 452 – Serviços Urbanos | R\$- 1.492.000,00 |
| 512 – Saneamento Básico Urbano | R\$- 821.500,00 |
| 541 – Preservação e Conservação Ambiental | R\$- 10.000,00 |
| 606 – Extensão Rural | R\$- 23.000,00 |
| 722 – Telecomunicações | R\$- 12.000,00 |
| 782 – Transporte Rodoviário | R\$- 932.000,00 |
| 812 – Desporto Comunitário | R\$- 167.000,00 |
| 813 - Lazer | R\$- 320.000,00 |
| 843 – Serviço da Dívida Interna | R\$- 120.000,00 |
| 845 – Transferências | R\$- 200.000,00 |
| 999 – Reserva de Contingência | R\$- 100.000,00 |

Total R\$-20.000.000,00

Art. 4º O Poder Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 5 % (cinco por cento) do orçamento da despesa.

Art. 5º O Poder Legislativo está autorizado a suplementar, mediante Ato da Mesa, as dotações do Orçamento da Câmara Municipal, observado o limite fixado no artigo 4º desta Lei, utilizando, como recurso, a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 18 de Novembro de 2011.


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

Lei Municipal nº 1.780, de 18 de Novembro de 2011.


Anaíse Cristina De Grande
Assessora Administrativa